

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 136/1997 - PGJ, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Transfere Subáreas de Apoio Técnico-Administrativo da Área Regional da Capital para a Área de Apoio Técnico Administrativo da Central de Inquéritos Policiais e Processos-CIPP

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, alínea "a", da Lei Complementar [734/93](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam transferidas da Área Regional da Capital para a Área de Apoio Técnico Administrativo da Central de Inquéritos Policiais e Processos - CIPP, 6 Subáreas de Apoio Técnico-Administrativo, previstas no artigo 9º, inciso IX, alínea "b", do Ato PGJ n.º [023/91](#), com sua redação alterada pelo inciso IX, do artigo 1º do Ato PGJ [29/93](#).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, o inciso IX, do artigo 9º do Ato PGJ [23/91](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX - Área Regional da Capital, composta de:

- a) Diretoria;
- b) 19 Subáreas de Apoio Técnico-Administrativo;
- c) Subárea de Serviços Gerais."

Art. 3º. Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Resolução, o inciso III do artigo 30 do Ato PGJ [108/92](#) (Pt. n.º 13.948/91), passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Área de Apoio Técnico Administrativo da Central de Inquéritos Policiais e Processos - CIPP, composta de:

- a) Diretoria;
- b) 11 Subáreas de Apoio Administrativo;
- c) Subárea de Serviços Gerais."

Art. 4º. As Subáreas transferidas de acordo com o artigo 1º desta Resolução, são as que prestam os serviços administrativos às Promotorias de Justiça Criminais do Foro Central da Capital.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: [Diário Oficial, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.107, n.251, p.50, de 31 de dezembro de 1997.](#)